

LEI MUNICIPAL Nº 721/2018
DE: 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a autorização para o Executivo Municipal efetuar Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) no orçamento do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) na Lei Orçamentária Anual de 2018 da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste.

Artigo 2º - O crédito citado no artigo anterior será aberto na seguinte unidade orçamentária:

ÓRGÃO:	06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE:	01– Gabinete da Sec. Mun. de Educação
FUNÇÃO:	12– Educação
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	5007 – Gestão da Educação e Cultura
PROJETO:	1124 – Aquisição de Veículo
ELEMENTO DESPESA:	449052 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 170.000,00 (cem mil reais)

Artigo 3º Para suprir o crédito citado no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação no presente exercício

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 17 DE DEZEMBRO DE 2018

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL